



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 42/2017
Processo Administrativo Nº 60.550.031072/2016-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo **Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2017, publicada no Diário Oficial nº 161 de 22/08/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Locação de Containers, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Ou lote do TR	Fornecedor: DIAMANTINA COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ/MF: 00.696.483/0001-00, Endereço: CC5W 5, Bloco D, Loja 33, Ed. Centauro, Sudoeste, Brasília – DF, CEP: 70.680-550, Tel: (61) 35795588, Representante: Sérgio Lima dos Santos, portador do RG: 3010287/SSPDF e inscrito sob o CPF nº: 092.582.916-11						
X	Especificação	Unidade de medida ou tarefa	Valor unitário	Valor total	Frequência de fornecimento	Periodicidade de	Garantia de
1.	Serviço de Locação de Containers, com Capacidade mínima de 5m ³ , para coleta resíduos sólidos de obra TIPO A (Resolução CONAMA Nº 307/2002), tendo prazo mínimo de 08(oito) dias e prazo máximo de 20 (vinte) dias para recolhimento.	UND	R\$ 170,00	R\$ 23.970,00	Entre 8 e 20 dias	12 meses	-

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE PERSONAL EMPLHO SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Endereço: Rua... nº...
Cidade: Rio de Janeiro - RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43

EM BRANCO

Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, sob o regime de preço global, para atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, em conformidade com o Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 150, de 12 de janeiro de 2017, e o Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 150, de 12 de janeiro de 2017.

1. O presente Edital tem por objetivo a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, sob o regime de preço global, para atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, em conformidade com o Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 150, de 12 de janeiro de 2017, e o Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 150, de 12 de janeiro de 2017.

2. O presente Edital tem por objetivo a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, sob o regime de preço global, para atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, em conformidade com o Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 150, de 12 de janeiro de 2017, e o Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 150, de 12 de janeiro de 2017.

3. O presente Edital tem por objetivo a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, sob o regime de preço global, para atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, em conformidade com o Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 150, de 12 de janeiro de 2017, e o Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 150, de 12 de janeiro de 2017.

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção e reparação de equipamentos de informática	1		
2	Manutenção e reparação de equipamentos de informática	1		
3	Manutenção e reparação de equipamentos de informática	1		
4	Manutenção e reparação de equipamentos de informática	1		
5	Manutenção e reparação de equipamentos de informática	1		
6	Manutenção e reparação de equipamentos de informática	1		
7	Manutenção e reparação de equipamentos de informática	1		
8	Manutenção e reparação de equipamentos de informática	1		
9	Manutenção e reparação de equipamentos de informática	1		
10	Manutenção e reparação de equipamentos de informática	1		

4. O presente Edital tem por objetivo a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, sob o regime de preço global, para atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas, em conformidade com o Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 150, de 12 de janeiro de 2017, e o Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 150, de 12 de janeiro de 2017.

(Handwritten signatures and notes)

homologação, ou seja, de 14/09/2017 a 13/09/2018, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	un	Especificação	Qtd.	QTD TOTAL QUE PODERÁ SER ADQUIRIDO DECORRENTE DE ADESÕES
HFA	1.	Un	Serviço de Locação de Containers, com Capacidade mínima de 5m ³ , para coleta resíduos sólidos de obra TIPO A (Resolução CONAMA Nº 307/2002), tendo prazo mínimo de 08(oito) dias e prazo máximo de 20 (vinte) dias para recolhimento.	141	705

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

EM BRANCO

COTIZACION DE BIENES DE INTERES ECONOMICO	COT	DESCRIPCION	
COTIZACION DE BIENES DE INTERES ECONOMICO		DESCRIPCION	

El presente documento tiene por objeto informar a los señores interesados en la adquisición de los bienes de interés económico que se detallan a continuación, que se encuentran en venta pública en el día y hora que se indica a continuación. El precio de adquisición de los bienes de interés económico será el que se establezca en el momento de la subasta pública, de acuerdo a las condiciones que se detallan a continuación.

El precio de adquisición de los bienes de interés económico será el que se establezca en el momento de la subasta pública, de acuerdo a las condiciones que se detallan a continuación.

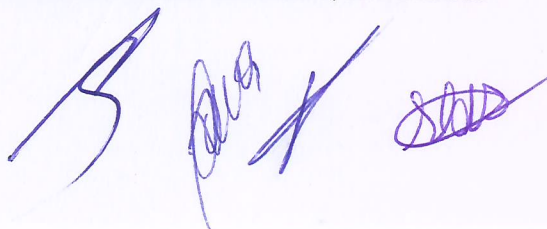
El precio de adquisición de los bienes de interés económico será el que se establezca en el momento de la subasta pública, de acuerdo a las condiciones que se detallan a continuación.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada



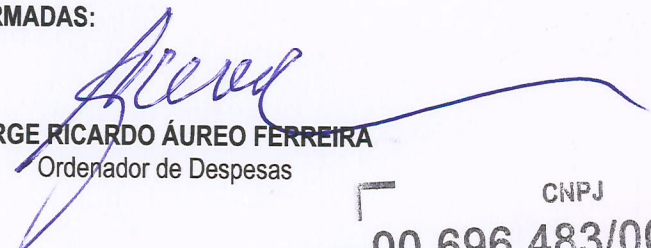
EM BRANCO

a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

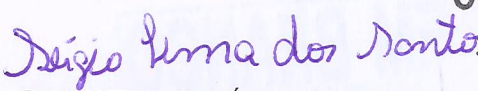
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 14 de setembro de 2017

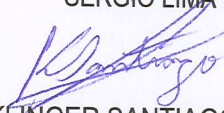
Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

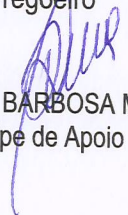

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Pela EMPRESA:


DIAMANTINA COMÉRCIO E SERVIÇOS
SÉRGIO LIMA DOS SANTOS

CNPJ
00.696.483/0001-00
DIAMANTINA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA-ME
CCSW 05 Bloco D Loja 33
Sudoeste
CEP:70680550 BRASÍLIA-DF


KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS
Pregoeiro


RICARDO BARBOSA MENA
Equipe de Apoio

NOTA DE DÉBITO Nº 1000/2014

Valor em letras e algarismos: R\$ 0,00 (Zero reais e 00 centavos)

Valor em algarismos: R\$ 0,00

00000000

LORENZO ALVES MARTINS PEREIRA

00-1000-884-888-00

EM BRANCO

BRANCO

BRANCO